



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^º

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
039/79
PROTÓCOLO

INTERESSADO: MESA DA CÂMARA

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: CRIA A "GALERIA DOS VEREADORES" DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES.

INICIADO EM: 26.03.79

ARQUIVADO EM:

VISTO
maia
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA Nº02

De 05 de abril de 1979

CRIA A "GALERIA DOS VEREADORES"
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO -
GONÇALVES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso
das suas atribuições e tendo em vista a deliberação do plenário, resolve -
baixar a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada a "GALERIA DOS VEREADORES" da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.

Art. 2º - A Galeria será constituída de uma foto coletiva de todos os Vereadores, eleitos para o período Legislativo, no tamanho de 50 por 60 cm, padronizadamente emoldurada.

Art. 3º - Os quadros constantes da Galeria, ficarão expostos no "hall" de entrada da sede do Poder Legislativo.

Art. 4º - Na parte inferior do quadro, serão relacionados os nomes dos Vereadores eleitos na legislatura e constantes da foto, com os dizeres relativos ao período da legislatura.

Art. 5º - O quadro de cada legislatura será inaugurado no início de cada novo período Legislativo, em solenidade organizada - pela Mesa, após a posse.

Art. 6º - A atual Mesa, providenciará na confecção do quadro relativo a presente Legislatura.

Art. 7º - Esta Resolução, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES FERNANDO FERRARI, aos 05 dias do mês de abril de mil e novecentos e setenta e nove.

*APROVADO
VIA
05/04/1979
Presidente*

MAIN VOTOS

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Presidente

Vereador SERGIO FOLETTI
Vice-Presidente

Vereador ITACYR LUIZ GIACOMELLO
1º Secretário

Vereadora MERCEDES CAVALET
2a. Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA Nº02

De 05 de abril de 1979

CRIA A "GALERIA DOS VEREADORES"
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO -
GONÇALVES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições e tendo em vista a deliberação do plenário, resolve - baixar a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada a "GALERIA DOS VEREADORES" da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.

Art. 2º - A Galeria será constituída de uma foto coletiva de todos os Vereadores, eleitos para o período Legislativo, no tamanho de 50 por 60 cm, padronizadamente emoldurada.

Art. 3º - Os quadros constantes da Galeria, ficarão expostos no "hall" de entrada da sede do Poder Legislativo.

Art. 4º - Na parte inferior do quadro, serão relacionados os nomes dos Vereadores eleitos na legislatura e constantes da foto, com os dizeres relativos ao período da legislatura.

Art. 5º - O quadro de cada legislatura será inaugurado no início de cada novo período Legislativo, em solenidade organizada - pela Mesa, após a posse.

Art. 6º - A atual Mesa, providenciará na confecção do quadro relativo a presente Legislatura.

Art. 7º - Esta Resolução, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES FERNANDO FERRARI, aos 05 dias do mês de abril de mil e novecentos e setenta e nove.

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Presidente

Vereador SERGIO FOLETO
Vice-Presidente

Vereador ITACYR LUIZ GIACOMELLO
1º Secretário

Vereadora MERCEDES CAVALET
2a. Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA Nº02

De 05 de abril de 1979

CRIA A "GALERIA DOS VEREADORES"
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO -
GONÇALVES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições e tendo em vista a deliberação do plenário, resolve - baixar a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada a "GALERIA DOS VEREADORES" da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.

Art. 2º - A Galeria será constituída de uma foto coletiva de todos os Vereadores, eleitos para o período Legislativo, no tamanho de 50 por 60 cm, padronizadamente emoldurada.

Art. 3º - Os quadros constantes da Galeria, ficarão expostos no "hall" de entrada da sede do Poder Legislativo.

Art. 4º - Na parte inferior de quadro, serão relacionados os nomes dos Vereadores eleitos na legislatura e constantes da foto, com os dizeres relativos ao período da legislatura.

Art. 5º - O quadro de cada legislatura será inaugurado no início de cada novo período Legislativo, em solenidade organizada - pela Mesa, após a posse.

Art. 6º - A atual Mesa, providenciará na confecção do quadro relativo a presente Legislatura.

Art. 7º - Esta Resolução, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES FERNANDO FERRARI, aos 05 dias do mês de abril de mil e novecentos e setenta e nove.

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Presidente

Sergio Foleto
Vereador SERGIO FOLETO
Vice-Presidente

Vereador ITACYR LUIZ GIACOMELLO
1º Secretário

Vereadora MERCEDES CAVALET
2a. Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA Nº 02

De 05 de abril de 1979

CRIA A "GALERIA DOS VEREADORES"
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO -
GONÇALVES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso
das atribuições e tendo em vista a deliberação do plenário, resolve -
baixar a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada a "GALERIA DOS VEREADORES" da Câ-
mara Municipal de Bento Gonçalves.

Art. 2º - A Galeria será constituída de uma foto cole-
tiva de todos os Vereadores, eleitos para o período Legislativo, no ta-
manho de 50 por 60 cm, padronizadamente emoldurada.

Art. 3º - Os quadros constantes da Galeria, ficarão ex-
postos no "hall" de entrada da sede do Poder Legislativo.

Art. 4º - Na parte inferior de quadro, serão relaciona-
dos os nomes dos Vereadores eleitos na legislatura e constantes da fo-
to, com os dizeres relativos ao período da legislatura.

Art. 5º - O quadro de cada legislatura será inaugurado
no início de cada novo período Legislativo, em solenidade organizada -
pela Mesa, após a posse.

Art. 6º - A atual Mesa, providenciará na confecção do
quadro relativo a presente Legislatura.

Art. 7º - Esta Resolução, revogadas as disposições em
contrário, entrará em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES FERNANDO FERRARI, aos 05 dias do mês
de abril de mil e novecentos e setenta e nove.

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Presidente

Sergio Folotto
Vereador SERGIO FOLOTTO
Vice-Presidente

Vereador ITACIR LUIZ GIACOMELLO
1º Secretário

Vereadora MERCEDES CAVALLET
2º Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 02

De 05 de abril de 1979

CRIA A "GALERIA DOS VEREADORES" DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

Seus A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES ,
no uso das atribuições e tendo em vista a deliberação do plenário ,
resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada a "GALERIA DOS VEREADORES" da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.

Art. 2º - A Galeria será constituída de uma foto coletiva de todos os Vereadores, eleitos para o período Legislativo, no tamanho de 50 por 60 cm, padronizadamente emoldurada.

Art. 3º - Os quadros constantes da Galeria, ficarão expostos no "hall" de entrada da sede do Poder Legislativo.

Art. 4º - Na parte inferior do quadro, serão relacionados os nomes dos Vereadores eleitos na legislatura e constantes da foto, com os dizeres relativos ao período da legislatura.

Art. 5º - O quadro de cada legislatura será - inaugurado no início de cada novo período Legislativo, em solenidade organizada pela Mesa, após a posse.

Art. 6º - A atual Mesa, providenciará na confecção do quadro relativo a presente Legislatura.

Art. 7º - Esta Resolução, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES FERNANDO FERRARI, aos 05 dias
do mês de abril de mil e novecentos e setenta e nove.

Vereador CARLOS DOSÉ PERIZZOLO
Presidente

Sérgio Foletto
Vereador SÉRGIO FOLETO
Vice-Presidente

Itacyr Luiz Giacomello
1º Secretário

MerceDES Cavalet
2ª a. Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 02

De 05 de abril de 1979

CRIA A "GALERIA DOS VEREADORES" DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições e tendo em vista a deliberação da plenária, resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada a "GALERIA DOS VEREADORES" da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.

Art. 2º - A Galeria será constituída de uma foto coletiva de todos os Vereadores, eleitos para o período Legislativo, no tamanho de 50 por 60 cm, padronizadamente emoldurada.

Art. 3º - Os quadros constantes da Galeria, ficarão expostos no "hall" de entrada da sede do Poder Legislativo.

Art. 4º - Na parte inferior do quadro, serão relacionados os nomes dos Vereadores eleitos na legislatura e constantes da foto, com os dizeres relativos ao período da legislatura.

Art. 5º - O quadro de cada legislatura será inaugurado no início de cada novo período Legislativo, em solenidade organizada pela Mesa, após a posse.

Art. 6º - A atual Mesa, providenciará na confecção do quadro relativo a presente Legislatura.

Art. 7º - Esta Resolução, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES FERNANDO FERRARI, aos 05 dias do mês de abril de mil e novecentos e setenta e nove.

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Presidente

Sergio Foletto
Vereador SÉRGIO FOLETTI
Vice-Presidente

Vereador ITACYR LUIZ DIACOMELLO
1º Secretário

Vereadora MERCEDES CAVALET
a. Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO N° 02

De 05 de abril de 1979

CRIA A "GALERIA DOS VEREADORES" DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições e tendo em vista a deliberação de plenário, resolve baixar o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada a "GALERIA DOS VEREADORES" da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.

Art. 2º - A Galeria será constituída de uma foto coletiva de todos os Vereadores, eleitos para o período Legislativo, no tamanho de 50 por 60 cm, padronizada e emoldurada.

Art. 3º - Os quadros constantes da Galeria, ficarão expostos no "hall" de entrada da sede do Poder Legislativo.

Art. 4º - Na parte inferior de quadro, serão relacionados os nomes dos Vereadores eleitos na legislatura e constantes da foto, com os dizeres relativos ao período de legislatura.

Art. 5º - O quadro de cada legislatura será inaugurado no início de cada novo período Legislativo, em solenidade organizada pela Mesa, após a posse.

Art. 6º - A atual Mesa, providenciará na confecção do quadro relativo à presente Legislatura.

Art. 7º - Esta Resolução, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES FERNANDO FERRARI, aos 05 dias de mês de abril de mil e novecentos e setenta e nove.

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLI
Presidente

Vereador SERGIO FOLETTI
Vice-Presidente

Vereador ITACYR LUIZ GIACOMELLO
1º Secretário

Vereadora MERCEDES CAVALET
2º Secretária



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.^o

Proc. n.^o

633/79

APROVADO
P/
SALA FERNANDO FERRARI — EM
05/04/1999

~~Presidente~~